

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI

**O CASO AMIB
INSTITUCIONALIZAÇÃO, ESTIGMA e CONTROLE SOCIAL**

Porto Alegre

2008

ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI

**O CASO AMIB
INSTITUCIONALIZAÇÃO, ESTIGMA e CONTROLE SOCIAL**

Dissertação de Mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como exigência parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Criminas, sob a orientação do Professor Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo.

Porto Alegre

2008

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S969c Svirski, Ana Carolina Chagas Nascimento

O caso AMIB: institucionalização, estigma e controle social / Ana Carolina Chagas Nascimento Svirski – Porto Alegre, 2008.

140 f.

Diss. (Mestrado) – Fac. de Ciências Jurídicas, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

1. Direito da Criança e do Adolescente. 2. Instituições de Assistência Social. 3. Políticas Públicas. 4. Justiça Juvenil. I. Título.

Bibliotecário Responsável

Ginamara Lima Jacques Pinto

CRB 10/1204

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
RESUMO	5
ABSTRACT	6
LISTA DE SIGLAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1. INTRODUÇÃO	15
2. AMBIENTE, CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E ABRIGAMENTO	20
3. TRANSTORNO DE CONDUTA, ADOLESCÊNCIA E TENDÊNCIA ANTI-SOCIAL	24
4. DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33
4.1. HISTÓRICO DA INFÂNCIA E DAS PRÁTICAS DE CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33
4.2. SURGIMENTO E EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	41
4.2.1. <i>O DIREITO INFANTO-JUVENIL NO BRASIL</i>	43
4.3. PORTO ALEGRE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE NO QUE TANGE A MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ABRIGO	61
4.3.1. <i>A REDE DE ABRIGAGEM INFANTO-JUVENIL DE PORTO ALEGRE ATUALMENTE</i>	65
5. A JUSTIÇA INSTANTÂNEA	71
6. ABRIGAMENTO, IDENTIDADE E ESTIGMATIZAÇÃO	74
7. A REALIDADE DO AMIB	82
7.1. AUTORIDADES ABRIGANTES	82
7.1.1. AUTORIDADE ABRIGANTE: CONSELHO TUTELAR.....	83
7.1.2. <i>AUTORIDADE ABRIGANTE: PODER JUDICIÁRIO</i>	85
7.2. ABRIGAGENS NO AMIB VINCULADAS À ATOS INFRACIONAIS	86
7.2.1. <i>INGRESSO NA FASERGS</i> :	89
7.3. ADOLESCENTES COM PROCESSO DE SUSPENSÃO/DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: ...	91
7.4. ADOLESCENTES COM PROCESSO DE PROTEÇÃO (PP):	92
VARA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO DE PROTEÇÃO	94
NO. CASOS	94
PERCENTUAL DO TOTAL DE PROCESSOS DE PROTEÇÃO	94
7.5. MOTIVOS DE INGRESSO NA ABRIGAGEM ALEGADOS:	95
NÚMERO DE CASOS	98
PORCENTAGEM.....	98
7.6. MOTIVOS DE INGRESSO DE ABRIGAGEM AVALIADOS:.....	100
8. ABRIGAMENTO – PROTEÇÃO OU PUNIÇÃO?	106
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
10. REFERÊNCIAS	122
ANEXO 01:	136
ANEXO 02:	137
ANEXO 03:	138
ANEXO 04:	139

RESUMO

A presente pesquisa, vinculada à linha de pesquisa em Criminologia e Controle Social do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da PUCRS constitui-se em um Estudo de Caso, realizado através de metodologia quanti-qualitativa de análise documental, sobre um abrigo municipal que acolhe adolescentes entre 12 e 17 anos sob Medida de Proteção de Abrigamento, o Abrigo Municipal Ingá Brita (AMIB). O estudo busca analisar, na especificidade das políticas públicas governamentais de proteção à infância e juventude brasileira, uma pequena parte da realidade de Porto Alegre, relacionando as medidas de proteção e as medidas sócio-educativas aplicadas pelas autoridades competentes. Buscou-se descrever as características da aplicação de medida de proteção de abrigo, no AMIB, de forma a caracterizá-las, bem como detectar as possíveis incoerências entre a legislação vigente e as práticas sociais do fenômeno de acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino em Porto Alegre, investigar as contradições supostamente existentes nas medidas de abrigamento efetuadas no AMIB, bem como os efeitos que estas contradições podem vir a exercer nos adolescentes no que tange à identificação com o crime e a contravenção. O objetivo geral da pesquisa foi investigar a possível natureza de controle social e vigilância, além dos possíveis efeitos de estigmatização da aplicação de medida de proteção de abrigo a adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 17 anos, realizadas durante dois anos, no Abrigo Municipal Ingá Brita. Os objetivos específicos centraram-se na investigação da possível discrepância entre os motivos alegados pelas autoridades abrigantes (Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar) e os motivos avaliados pelos técnicos da Rede de Abrigagem Própria Municipal, após ingresso do adolescente. Além disso, buscou-se a verificação do aumento ou diminuição da incidência de envolvimento em situações de conflitos com a lei dos adolescentes abrigados, após o ingresso no AMIB. Os dados indicam um baixo impacto efetivo das modificações introduzidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nas rotinas dos órgãos do sistema de garantia de direitos infanto-juvenis, apontando para a manutenção de práticas de cunho menorista, principalmente quando relacionadas a adolescentes envolvidos em atos infracionais e problemas de conduta.

PALAVRAS CHAVES

Sistema de Garantia de Direitos - Direito da Criança e do Adolescente - Medida de Proteção – Abrigamento — Medidas Sócio-Educativas – Justiça Instantânea.

ABSTRACT

These present researches, linked to the research line in Criminology and Social Control, is treated of a Study of Case, accomplished through quanti-qualitative methodology of documental analysis, on a municipal shelter that welcomes adolescents between 12 and 17 years under Measure of Protection of Sheltering in the Municipal Shelter Ingá Brita (AMIB). The researches treat of a study that looks for to analyze, in the specificity of the protection politics to the childhood and Brazilian youth, a small part of the reality of Porto Alegre, relating the protection measures and the applied partner-educational measures for the competent authorities. It was looked for to describe the characteristics of the application of sheltering measure in AMIB, in way to characterize them, as well as to detect the possible incoherence between the effective legislation and the social practices of the phenomenon male sheltering of adolescents in Porto Alegre, to investigate the contradictions supposedly existent in the abrigamento measures made in AMIB, as well as the effects that these contradictions can come to exercise in the adolescents with respect to the identification with the crime and the misdemeanor. The general objective of the research was to investigate the possible nature of social control and surveillance, besides the possible effects of stigmatization of the application of measure of sheltering protection to male adolescents, between 12 and 17 years, accomplished in the last two years, in the Municipal Shelter Ingá Brita. The specific objectives were centered in the investigation of the possible discrepancy among the reasons alleged by the authorities and the appraised reasons for the technicians of the Net of Municipal Own Shelters, after the adolescent's entrance. Besides, it was looked for the verification of the increase or decrease of the involvement incidence in situations of conflicts with the sheltered adolescents' law, after the entrance in AMIB. The data point a low effective impact of the modifications introduced by the Child's Statute and of the Adolescent in the routines of the organs of the system of warranty of children rights, appearing for the maintenance of practices of "stamp menorista", mainly when related to adolescents involved in law breaker actions and conduct problems.

KEY WORDS

System of Warranty of Rights - Right of the Child and of the Adolescent - Measure of Protection - Sheltering -Partner-educational Measures - Instantaneous Justice

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa constitui um estudo de caso de um abrigo para adolescentes do sexo masculino em Porto Alegre – o Abrigo Municipal Ingá Brita, mais conhecido como AMIB. Os abrigos são locais de acolhida para sujeitos que não tem, em algum momento de suas vidas, um referencial de família com o qual possam contar, para cuidado e apoio. Os abrigos para crianças e adolescentes, historicamente, ficaram conhecidos como orfanatos, ou internatos, em geral, vinculados às igrejas e Santas Casas. Entretanto, hoje, a abrigagem faz parte das políticas públicas de Assistência Social e, principalmente no contexto da infância e adolescência, tem peculiar relação com o Direito da Criança e do Adolescente.

A escolha deste tema de pesquisa relaciona-se diretamente à prática de trabalho da autora na Rede de Proteção à Infância e Juventude da Fundação de Assistência Social e Cidadania, órgão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Durante quatro anos e quatro meses a autora exerceu suas atividades laborais como psicóloga no AMIB. Neste contexto viu-se frente a inúmeros questionamentos e, principalmente, angústias, que a incentivaram a buscar qualificação teórica e um espaço de “respiro” e “alimentação intelectual” que pudesse colaborar para uma prática de trabalho mais qualificada e gratificante. Este “espaço de oxigenação” foi encontrado no Mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, onde a autora pode transformar a angústia em ação, pois atualmente, encontra-se coordenando um grupo de trabalho que repensou as práticas de abrigo de crianças e adolescentes no município de Porto Alegre e elaborou um projeto de reordenamento desta rede, que se iniciará pelo AMIB. Portanto, a presente dissertação, além de colaborar com dados que poderão subsidiar a construção de políticas públicas municipais para adolescentes, é, também, uma elaboração psíquica da autora, o fechamento de um ciclo de trabalho, significação de sensações, e formação de uma nova identidade profissional, ativamente cidadã.

O dia-a-dia no AMIB, com seus inúmeros ingressos de adolescentes que, em sua grande maioria, encaravam a escuta de uma psicóloga como algo estranho e, sobretudo, ameaçador; a participação em audiências nas quais, em geral, o “assunto” era ato infracional; as visitas a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul para discussão de casos, nas quais seguidamente ouvia a frase: *“Ele vai acabar voltando!”*, somada à necessidade de elaboração de relatórios técnicos para a justiça pareciam muito longe da

formação em psicologia clínica da primeira infância da autora. Entretanto, gradualmente, esta experiência prévia passou a adquirir novos sentidos.

Entretanto, a percepção da passagem do tempo no AMIB era estranha, como se tudo acontecesse em câmera lenta que, eventualmente, era invadida por rompantes de aceleração, a realidade do AMIB parecia suspensa no tempo. Era como se cada vez que a autora entrasse no equipamento, passasse por uma espécie de portal, que se abria para um mundo estranho¹. Um profundo sentimento de necessidade de fazer algo para não entrar na engrenagem burocratizante do trabalho e virar uma carimbadora de laudos, empoderada por um número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia, tomou conta da autora, que foi, então, buscar um espaço de reflexão e estudo. Por isso, não poderia ser outro, senão o AMIB, o objeto desta pesquisa.

Bourdieu (1996) afirma que “*não podemos capturar a lógica mais profunda do mundo social a não ser submergindo na particularidade de uma realidade empírica, historicamente situada e datada, para construí-la como caso particular do possível*” (pg. 15), portanto o Estudo de Caso foi a estratégia escolhida neste estudo, uma vez que se buscava a compreensão da realidade específica de um único equipamento. Ou seja, a presente pesquisa focaliza acontecimentos contemporâneos dentro de um contexto de vida real, sobre os quais não se tem condições de controle (Yin, 2005). Além disso, muito embora o equipamento seja o único da rede própria municipal que recebe a população a ser investigada, o estudo não se propõe a generalizações para com outras redes de abrigo infantil, pois busca descrever as características da aplicação de medida de abrigo, de forma a caracterizá-las, bem como detectar as possíveis incoerências entre a legislação vigente e as práticas sociais do fenômeno abrigo de adolescentes do sexo masculino em Porto Alegre, no AMIB.

O Estudo de Caso foi realizado através de análise documental, que se constitui uma das técnicas fundamentais para a pesquisa em ciências sociais e humanas. Segundo May (2004), a análise documental permite que se realizem comparações entre as interpretações dos eventos e os registros existentes sobre eles. Para o autor, os documentos são sedimentações de práticas sociais, bem como em leituras particulares dos eventos sociais. May (2004), citando Foucault (1989 e 1991), refere que os documentos são apenas uma forma de processamento da verdade e que permitem uma maneira de ordenamento do mundo social que podem expressar traços

¹ Para Freud a palavra alemã ‘*Unheimlich*’ é obviamente o oposto de ‘*heimlich*’ [‘doméstica’], ‘*heimisch*’ [‘nativo’] — o oposto do que é familiar; mas salienta que deve haver uma categoria em que o elemento que amedronta pode mostrar-se ser algo reprimido que *retorna*. Essa categoria de coisas assustadoras construiria, então, o estranho. (Freud, 1919, Obras Completas, Vol. VII)

não verbais de fatos sociais. Ou seja, *“os documentos podem ser interessantes pelo que deixam de fora, assim com pelo que contém”* (May, 2004, pg. 213). Segundo Saint-Georges (1997) os documentos, escritos ou não, devem ser considerados como verdadeiros fatos da sociedade. Entretanto, o mesmo autor adverte que as fontes documentais devem ser pensadas no sistema do momento em que foram produzidas, devendo, necessariamente, ser contextualizadas, pois os documentos são o reflexo da situação social dos indivíduos e grupos de pessoas que os confeccionam, expressando sua vontade e seu sistema de crenças.

Portanto, partindo do princípio de que os registros documentais expressam valores e representações sociais sobre o ato de abrigar, buscou-se investigar as contradições supostamente existentes, nas medidas de abrigo efetuadas no AMIB, bem como os efeitos que estas podem vir a exercer nos adolescentes, no que tange à identificação com o crime e a contravenção.

A realidade do AMIB gera inúmeros questionamentos: Não seria o abrigo no AMIB uma forma de “internação branda”, esvaziando a função protetora do equipamento e inserindo-o num contexto de “controle penal”? Ou seja, não estaria o equipamento sendo utilizado, apesar de reger-se legalmente pelo princípio da proteção integral e, conseqüentemente, pela garantia de direitos fundamentais, entre eles a liberdade e presunção de inocência, como uma forma de “internação em meio aberto”, com cunho punitivo, uma vez que recebe um grande número de adolescentes com envolvimento em atos infracionais ou, ainda, com medida de abrigo aplicada cumulativamente à aplicação de medidas sócio-educativas em meio-aberto? Neste caso, não teria o abrigo a mesma função de controle e vigilância da internação menorista da criança/adolescente em “situação irregular”?

Que papel o AMIB tem na rede ampliada de atendimento infanto-juvenil, uma vez que vem sendo conhecido como equipamento problemático em que ninguém quer trabalhar? Afinal, é um equipamento de proteção, em que o que mais se aborda com os adolescentes são questões relacionadas a atos infracionais. Estes questionamentos levaram à construção das seguintes hipóteses, que foram pesquisadas neste estudo de caso:

1) Há característica de vigilância e controle social em grande parte das medidas de proteção de abrigo aplicadas a população a ser investigada;

2) As abrigagens determinadas pelos operadores do direito (Juízes da Infância e Juventude e Conselheiros Tutelares), no AMIB, exercem efeito estigmatizante nos adolescentes, levando a um aumento da incidência de envolvimento em situações de execução de atos infracionais, por processos de identificação com a questão institucional e judicialização da vida do adolescente.

O objetivo geral da pesquisa foi investigar a possível natureza de controle social e vigilância, além dos possíveis efeitos de estigmatização da aplicação de medida de proteção de abrigamento a adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 17 anos, realizadas nos últimos dois anos, no Abrigo Municipal Ingá Brita, único equipamento da Rede de Abrigagem Própria do Município de Porto Alegre / RS que recebe o público descrito acima. Os objetivos específicos centraram-se na investigação da possível discrepância entre os motivos alegados pelas autoridades abrigantes (Juizado e Conselho Tutelar) e os motivos avaliados pelos técnicos da Rede de Abrigagem Própria Municipal, após ingresso do adolescente. Além disso, buscou-se a verificação do aumento ou diminuição da incidência de envolvimento em situações de conflitos com a lei dos adolescentes abrigados, após o ingresso no AMIB.

A metodologia utilizada foi quanti-qualitativa. Segundo Richardson (1996) a pesquisa qualitativa oferece uma maior compreensão dos significados, em detrimento de medidas quantitativas, entretanto o mesmo autor defende que métodos quantitativos podem fornecer uma maior segurança quanto à precisão dos resultados obtidos, elevando o grau de confiabilidade das inferências. Portanto, optou-se por trabalhar com dados numéricos e quantificação de categorizações que, após, foram tratados de forma qualitativa. Foram utilizadas fontes documentais primárias e secundárias, as primeiras entendidas enquanto fontes de época e as segundas entendidas como fontes interpretativas, baseadas nas primeiras (May, 2004; Saint-Georges, 1997, Yin, 2005).

Investigaram-se documentos constantes nos prontuários individuais dos adolescentes, assim como dados do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Porto Alegre. Entre eles:

- Guias de abrigagem;
- Termos de audiências;
- Laudos, estudos e avaliações técnicas oriundas do judiciário, dos conselhos tutelares, de serviços de saúde, de escolas e serviços no âmbito educativo e sócio-comunitário;
- Registros de avaliações e atendimentos no abrigo (evoluções);
- Laudos, estudos e avaliações técnicas realizadas pela equipe técnica da rede de abrigagem;
- Dados processuais dos adolescentes, colhidos junto ao Juizado da Infância e Juventude do Foro Central de Porto Alegre.

Nestes documentos foram buscadas as seguintes informações:

- Autoridade abrigante;

- Motivo alegado para o abrigamento;
- Motivo de abrigagem avaliado pelos técnicos que trabalharam ou ainda trabalham no Abrigo Municipal Ingá Brita;
- Avaliações prévias de outras equipes, que tenham atendido anteriormente o caso;
- Incidência de existência de processo de suspensão/destituição do poder familiar, dos adolescentes estudados;
- Incidência de existência de processo de proteção dos adolescentes estudados;
- Incidência de envolvimento em situações de conflito com a lei, dos adolescentes estudados e,
- Incidência de ingresso no sistema sócio-educativo de meio fechado.

A seguir, os dados foram categorizados e foi realizada análise estatística dos mesmos. Para categorização dos dados de motivo alegado e motivo avaliado de abrigamento pensou-se, inicialmente, em utilizar a tabela do item 74 – Motivo de Ingresso no Abrigo - do Instrumento de Pesquisa do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada do Instituto de Pesquisa Aplicada (anexo 01). Entretanto, a tabela mostrou-se inadequada para a categorização dos abrigamentos no AMIB, uma vez que, em função de avaliar abrigagem, privilegia situações de vitimização. Além disso, o motivo de ingresso para apresentação à Justiça Instantânea, que precisou ser incluído na categorização, é uma realidade local, de Porto Alegre, e o instrumento citado foi elaborado para investigação de abrigos em todo o território nacional. Optou-se por categorizar de acordo com os motivos que mais cursavam concomitantemente, levando-se em conta a categorização utilizada no Relatório Diagnóstico da Rede de Abrigagem Própria Infanto-Juvenil da FASC, realizado entre os meses de dezembro de 2006 e fevereiro de 2007, que se baseia nas categorias utilizadas pela referida Fundação no instrumento de Levantamento Estatístico Mensal que sintetiza indicadores que são utilizados nos Relatórios de Atividades Anuais da FASC e que subdiziam e alimentam os sistemas nacionais de informação.

Foram também analisados os dados referentes ao envolvimento em atos infracionais dos adolescentes da amostra no que tange às medidas sócio-educativas em meio aberto e meio fechado, sejam elas restritivas ou privativas de liberdade, além da existência ou não de processos de proteção (abrigo) e processo de suspensão/destituição do poder familiar. A amostra contabilizou 196 adolescentes, cujos ingressos eram considerados novos, por dois anos, entre os meses de julho de 2005 e junho de 2007.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou iluminar uma realidade existente, atualmente, em Porto Alegre, principalmente em relação à Rede de Proteção Infância-Juvenil Municipal Própria. O equipamento em questão está sendo fechado, e a rede reordenada, de forma a buscar garantir maior qualidade no atendimento das crianças e adolescentes que não podem contar com suas famílias, pelo menos, em determinado momento. O intuito da pesquisa, mais do que críticas ao sistema, é problematizar as práticas da rede de atendimento à criança e ao adolescente, em Porto Alegre, identificando um ponto onde o ECA se esgarça e faz transparecer o hábito menorista, subjacente a mente do legislador, e que acaba encontrando eco na opinião popular, inflamada pelo individualismo contemporâneo e pelas manifestações midiáticas, repletas de um temor atávico de violência do “outro”.

Os dados numéricos nos mostram um equipamento que deve executar a chamada medida de proteção de abrigo e que tem uma boa parte de sua população envolvida em atos infracionais, envolvendo este que acaba por firmar uma imagem de “abrigo de infrator” ao equipamento, e, conseqüentemente, no imaginário da população em geral e no simbólico de cada adolescente que por lá passa. Metade da população abrigada no AMIB pelo Juizado, é para lá enviada em função de um artifício criado para agilizar os processos e distensionar as demandas das varas do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central, a chamada Justiça Instantânea. Ali, para os adolescentes abrigados no AMIB, se aplica uma espécie de justiça menorista branda, fantasiada pela lógica mercantilista da efetividade. O Juizado da Infância e Juventude utiliza o equipamento como uma espécie de sucedâneo dos antigos reformatórios, pois em aproximadamente 90% das vezes em que o poder judiciário abriga no AMIB, o faz vinculado a ato infracional.

Sem dúvida que a intenção de todos os envolvidos, seja no DECA, seja na JIN, no Juizado, FASERS, FASC não é contribuir para a manutenção de práticas que sabemos serem, de longa data, iatrogênicas. O que parece estar acontecendo, e seivando de perplexidade todas as instâncias e, conseqüentemente, os seus operadores, é um profundo sentimento de impotência diante de alguns casos em que não se vê uma luz no fim do túnel. Casos em que não se vislumbra quaisquer possibilidades de melhora psico-social: são aqueles guris que todo mundo conhece no DECA, que o promotor olha e diz: - *Mas tu de novo aqui, cara?! Que passam a maior parte de seus dias entre AMIB, FASERGS e a rua. Entretanto, contar que o abrigo no AMIB, que é a caricatura de um modelo superado, vá ter algum efeito de*

melhora na vida de cada adolescente, somente retroalimenta o sentimento de impotência da rede.

Urge uma mudança estrutural de todo o sistema de garantias da cidade, pois o fato da rede de abrigos próprios do município de Porto Alegre se reordenar, buscando equipamentos de pequeno porte, que privilegiem não somente as necessidades físicas, mas também as subjetivas de cada criança e adolescente, bem como um atendimento mais qualificado às famílias, cujas crianças e adolescentes se encontram abrigados, não garante, de forma alguma, que se consiga, efetivamente, estabelecer um processo protetivo. Como nos mostrou a pesquisa realizada na presente dissertação, é preciso separar proteção de punição, sob pena de estarmos oferecendo um caminho de facilitação de identificação com o crime e a contravenção à população mais vulnerabilizada da cidade.

Os malabares das esquinas não querem só um dinheirinho, eles anseiam por um olhar, um olhar constitutivo, um olhar que os signifique enquanto Sujeitos. Os estudos sobre a violência e a criminalidade, atualmente, consideram, sobretudo, as estruturas sócio-políticas sobre as quais vivemos, estruturas estas que englobam relações econômicas e de poder. A delinqüência, tanto de adolescentes, quanto de adultos, justificaram a criação de toda uma estrutura técnico-administrativo-burocrática que sobrevive e se metamorfoseia, enquanto não se modificarem as condições estruturais sociais, incluindo aqui as ambientais, as quais os instrumentos e estratégias criados pelo Estado não são mais suficientes para dar conta.

Inúmeras são as manifestações e clamores populares por um endurecimento punitivo às infrações juvenis, manifestações estas que adquirem várias facetas, desde a redução da idade penal, ao maior tempo de reclusão, chegando ao extremo da pena capital. Importantes figuras do cenário nacional tem se manifestado favoráveis a um maior rigor com os adolescentes infratores. Atualmente² tramita na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei com dois substitutivos e vinte e nove apensos propositivos de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito às infrações penais, sendo que destes, dois são de 2000, três de 2001, um de 2002, cinco de 2003 e dezoito em 2007, além de várias Propostas de Emendas Constitucionais.

Como nos diz Rosa (2005) *“o movimento para que o Outro – o Legislador, o Ausente – estabeleça os limites, imponha a ordem e conceda o conforto primordial, ressurge nos discursos sobre a cantilena das necessárias e inadiáveis reformas legislativas”* (pg. 85).

² Em 21/01/2008.

Entretanto não bastam leis e normas, é necessário que a essência destas constituam o Simbólico que atravessa a estrutura psíquica de cada sujeito (Rosa, 2005).

Talvez precisemos pensar que a inserção de um adolescente no sistema, principalmente de proteção, deve ser **desvinculada** de sua conduta infracional. Se os adolescentes recebem a atenção e o olhar dos órgãos constituintes do sistema de garantias quando violam o direito de outrem, sendo o olhar constituinte essencial da condição humana, nós anteriormente os privamos de um contato mediado com o mundo, com uma experiência afetiva básica.

E, ironicamente, o clamor social é para que, efetivamente, se prendam, indivíduos que já se encontram aprisionados, num narcisismo infantil, que ofusca a visão do Outro. Como nos diz Jurandir Freire Costa (2008), quando se priva um indivíduo do conhecimento do que é o humano, do conhecimento da distinção entre o justificável e o injustificável, o privamos da possibilidade de reconhecimento da alteridade, que permite o acesso ao conceito de humanidade e a constituição de um indivíduo enquanto Sujeito, também, de Direitos.